

## **PROJETO DE LEI Nº 071-01/2017**

***Altera a redação na Lei nº 959-02/2010 e dá outras providências***

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_\_/2017 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica alterada a redação, com a inserção de parágrafo único no artigo 7º da Lei nº 959-02/2010, que passará a vigorar da seguinte forma:

**"Art. 7º** .....

**Parágrafo único.** *No intuito de ampliar as garantias em favor do Município de Cruzeiro do Sul, nos casos de concessão de direito real de uso e principalmente se doação de imóvel, poderá, no interesse público, ser exigida da empresa ou entidade beneficiada, a instituição de garantias complementares, tais: Escritura Pública de Hipoteca em outro imóvel da empresa ou sócio, Termo Administrativo de responsabilidade solidária dos sócios e/ou execução de contrapartida em serviços, bens e/ou obras."*

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de dezembro de 2017.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
Sec. Administração e Finanças

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 071-01/2017

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos do Projeto de Lei nº 071-01/2017, no qual pretende o Poder Executivo inserir parágrafo único no artigo 7º da Lei nº 959-02/2010.

Buscamos, com a inserção do mencionado parágrafo, um maior comprometimento das empresas ou entidades que são beneficiadas com a cedência de terreno na forma de concessão de direito real de uso e/ou doação de imóvel, estabelecendo garantias complementares, que serão contempladas por ocasião do Projeto de Lei encaminhado ao Legislativo, específico para cada empresa, devendo ter a apreciação desta Câmara de Vereadores em cada caso.

Ante o acima exposto, solicitamos a votação favorável dos Senhores Vereadores.

LAIRTON HAUSCHILD  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
SERGIO LUIS BACKES  
Presidente da Câmara de Vereadores  
CRUZEIRO DO SUL/RS